



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**PARTICIPAÇÃO Nº 014/2020  
SRP N.º 005/2020 – UASG: 158123  
PROCESSO Nº 23223.004859/2020-21**

**TERMO ADITIVO 003  
CONTRATO 035/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, autarquia federal com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.020-060, representada por **Sr. Marcelo Wais**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.00004859/2020-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente **Termo Aditivo 003** ao **Contrato nº 035/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 035/2020 por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/11/2023 a 15/11/2024**, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Ofício Interno nº 2981/2023 - REICOLMS, Proposta de Renovação da Contratada e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **15/11/2023 a 15/11/2024**, conforme tabela abaixo.

| ITEM                     | VEÍCULO                 | PLACA    | VALOR 2º TA | VALOR RENOVAÇÃO |
|--------------------------|-------------------------|----------|-------------|-----------------|
| <b>VEICULOS REITORIA</b> |                         |          |             |                 |
| 1                        | FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX | HJM-3538 | R\$ 269,98  | R\$ 269,98      |
| 2                        | RENAULT LOGAN           | GMF-7864 | R\$ 269,97  | R\$ 269,97      |
| 3                        | RENAULT FLUENCE         | GMF-7865 | R\$ 269,95  | R\$ 269,95      |
| 5                        | GM ASTRA SEDAN          | GMF-6479 | R\$ 269,98  | R\$ 269,98      |
| 6                        | GM ASTRA SEDAN          | NLM-6696 | R\$ 270,81  | R\$ 270,81      |
| 7                        | GM ASTRA SEDAN          | GMF-6292 | R\$ 269,96  | R\$ 269,96      |



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

| VEICULOS BOM SUCESSO |              |          |                     |                     |
|----------------------|--------------|----------|---------------------|---------------------|
| 11                   | FOCUS SEDAN  | GMF-7341 | R\$ 310,45          | R\$ 310,45          |
| 10                   | VW VOYAGE    | GMF-6177 | R\$ 251,97          | R\$ 251,97          |
| VEICULOS CATAGUASES  |              |          |                     |                     |
| 8                    | VW VOYAGE    | GMF-6266 | R\$ 251,97          | R\$ 251,97          |
| VEICULOS UBA         |              |          |                     |                     |
| 9                    | GM COBALT LT | GMF-7190 | R\$ 269,96          | R\$ 269,96          |
| <b>TOTAL</b>         |              |          | <b>R\$ 2.705,00</b> | <b>R\$ 2.705,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000356, 2023NE000357, 2023NE000358, 2023NE000359.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada poderá renovar a garantia no valor de **R\$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no contrato e termo de referência.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno nº 2981/2023 - REICOOOLMS, Proposta de Renovação da Contratada e Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexados ao processo.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 14 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
**ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA**  
Data: 13/11/2023 18:42:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste MG

CARLOS Assinado de  
EDUARDO forma digital por  
PINTO DE CARLOS  
SOUZA: [REDACTED] EDUARDO PINTO  
DE  
[REDACTED] SOUZA: [REDACTED]  
[REDACTED] [REDACTED]

---

Marcelo Wais  
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente  
**JOSIANE DAMASO RESENDE**  
Data: 13/11/2023 11:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
**MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO**  
Data: 13/11/2023 11:42:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>